



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.306, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto nº 2.302, de 21 de dezembro de 2022, que altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.302, de 21 de dezembro de 2022, que altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido da alínea “v”, conforme a seguir:

“Art. 1º.....
.....

II -
.....

v) Jelda Pinto Araújo Fernandes Sa;
.....
.....(NR)”

Art. 2º É revogada a alínea “p” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a:

I - 21 de dezembro de 2022, quanto ao art. 1º;

II - 23 de dezembro de 2022, quanto ao art. 2º.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 2.307, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI, 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, para a tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.308 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora CELESTE MOREIRA BARBOSA DANTAS, matrícula nº 134451, Técnico em Saúde: Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo, do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.309 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA, matrícula 413032841, Técnico em Saúde: Técnico de Enfermagem-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo, do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.310 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Acordo de Cooperação nº 025/2019, celebrado entre as partes citadas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matricula	Nome	Cargo
413019597	ANA IRACY COELHO DOS SANTOS	Assistente Administrativo
413026359	BRUNA DE ALMEIDA	Agente de Proteção Ambiental
139871	CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE	Assistente Administrativo
413019827	GABRIELA HAEFFNER	Psicólogo
174771	GLESCIENE CIRCUNCIÇÃO NUNES DE SOUSA	Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde
313931	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	Analista de Controle Interno
162401	JOÃO PAULO DIAS FERREIRA	Agente de Manutenção
1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	Professor - PII-40h
131241	LUNALVA SOARES DA SILVA	Técnico em Saúde: Assistente Administrativo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.311 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 29 de dezembro de 2022:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde - DAS-4:
RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA;

II - Gabinete da Prefeita:

Assessor Técnico - DAS-5:
EVAIR CORDEIRO AMANCIO;

Assessor Técnico II - DAS-7:
SIENE PATROCÍNIO DA CRUZ;
ELIEL DA SILVA COSTA;

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
LUSIENE PEREIRA COELHO MATOS;

III - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas:

Assessor Técnico I - DAS-6:
DARLAN FRASÃO DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.312 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Casa de Cultura Maria dos Reis - FG, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.313 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/Nº 797/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARCELA MAIA PITALUGA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.314 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022052552, Parecer nº 465/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano:

I - Assistente Administrativo-40h:

CELINA LEAL DA SILVA RODRIGUES;
JOÃO VICTOR RODRIGUES NOLETO;

II - Auxiliar Administrativo-40h, MATEUS DA SILVA MAGALHÃES;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

DARA FLORENTINO COSTA;
MARIA RITA DA CRUZ MARQUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.315 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 803/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GILSILEIA CORREIA GOMES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 29 de dezembro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4:
RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA;

II - Gabinete da Prefeita:

Assessor Técnico II - DAS-7:
EVAIR CORDEIRO AMANCIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.154, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO, do cargo de Gerente de Prestação de Contas - DAS-7, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 1.266-CSS, de 7 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.114, de 7 de dezembro de 2022, a parte referente a cessão de Káritas Rocha Cardoso, onde se lê: "com ônus para o requisitante; leia-se: "com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 1.288-CT, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.117, de 13 de dezembro de 2022, que contratou MARILLIA ABREU LOPES do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 1.196-NM, de 3 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.092, de 3 de novembro de 2022, a parte referente a nomeação de MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2022:

MARINA SENA DE OLIVEIRA;
THALINE DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 692 DGF/GAB/SEPLAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2022018746, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MATEUS RIBEIRO FALCÃO	413041278
SUPLENTE	WILMAN PAULINO BEZERRA	413048698
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2022018746, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	4130036451
SUPLENTE	EDVANIA ALMEIDA DE CARVALHO	4130045994
SUPLENTE	ELISANGELA VIEIRA E SOUZA	140701

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 040/2022, firmado com a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMÉRCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 38.077.450/0001-55 que diz respeito à Contratação de Show Artístico para atender o Projeto "NATAL SOLIDÁRIO – EDIÇÃO REGIÃO NORTE", como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) TEATRAL LUCIANO ALVES DOS REIS-PALHAÇO COCADA, MUSICAL DO CANTOS MOYSES DI CARVALHO, MUSICAL DA BANDA DOCE MULHER E MUSICAL DA BANDA BROTOS, por meio de seu representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022073939, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 041/2022, firmado com a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMÉRCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 38.077.450/0001-55 que diz respeito à Contratação de Show Artístico para atender o Projeto "NATAL SOLIDÁRIO – EDIÇÃO REGIÃO SUL", como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) TEATRAL LUCIANO ALVES DOS REIS-PALHAÇO COCADA, MUSICAL DO DJ DALILLA, MUSICAL DO CANTOS MOYSES DI CARVALHO, MUSICAL DA BANDA DOCE MULHER E MUSICAL DO JÚNIOR FERRI por meio de seu representante exclusivo, a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS, referente ao Processo nº 2022073940, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMÉRCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Show Artístico para atender o Projeto "NATAL SOLIDÁRIO – EDIÇÃO REGIÃO NORTE", como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) TEATRAL LUCIANO ALVES DOS REIS-PALHAÇO COCADA, MUSICAL DO CANTOR MOYSES DI CARVALHO, MUSICAL DA BANDA DOCE MULHER E MUSICAL DA BANDA BROTOS, por meio de seu representante exclusivo, a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022073939 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000 Ficha 20223565. Empenho: 31993. EMENDA PARLAMENTAR EPI20220041B.

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

SIGNATÁRIOS: SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMÉRCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.077.450/0001-55, neste ato representada por Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 807938 2ª via SSP/TO, e CPF nº 031.248.721-50. E pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMÉRCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Show Artístico para atender o Projeto "NATAL SOLIDÁRIO – EDIÇÃO REGIÃO SUL", como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) TEATRAL LUCIANO ALVES DOS REIS-PALHAÇO COCADA, MUSICAL DO DJ DALILLA, MUSICAL DO CANTOR MOYSES DI CARVALHO, MUSICAL DA BANDA DOCE MULHER E MUSICAL DO JÚNIOR FERRI por meio de seu representante exclusivo, a empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022073940 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000 Ficha 20223565. Empenho: 31992. EMENDA PARLAMENTAR EPI20220046B.

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

SIGNATÁRIOS: SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMÉRCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.077.450/0001-55, neste ato representada por Fabio Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 807938 2ª via SSP/TO, e CPF nº 031.248.721-50. E pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 61, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Monitoramento nº 003/2022/SETCI/CGM, para avaliação das ações de implantação das recomendações realizadas no Relatório Final de Auditoria Operacional Nº 001/2022, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 55, de 30 de novembro 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022; e,

CONSIDERANDO o pedido da Presidência da Comissão, conforme Ofício nº 006/2022/SETCI/CGM/COMISSÃO DE MONITORAMENTO, que solicitou a prorrogação do prazo inicialmente concedido em mais 30 (trinta) dias, a contar do prazo inicialmente concedido;

CONSIDERANDO que a prorrogação solicitada não acarretará qualquer prejuízo ao resultado pretendido;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo em mais 30 (trinta) dias, a contar do final do prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Monitoramento nº 003/2022/SETCI/CGM, para avaliação das ações de implantação das recomendações realizadas no Relatório Final de Auditoria Operacional Nº 001/2022, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 55, de 30 de novembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2022.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022, cujo o objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação por meio de Cartão Eletrônico Magnético, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2022067762, considerando os pedidos de esclarecimento e impugnações, visando tempo hábil para as respostas, após análise e possível adequação no termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2022

PROCESSO: 2022018988.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 92.745,49 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719 e 15.451.5000-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20223283 e 20223286 e Notas de Empenho nºs 27952, 27953, 27954, 27955, 27957 de 08 de novembro de 2022, nºs 28018 e 28057 de 09 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG Nº 933314 SSP/TO e CPF Nº 595.585.042-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022

PROCESSO: 2022017146.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmitex, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.600-2735, 15.452.600-2729 e 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223305, 20223303 e 20223270 e Nota de Empenho nºs 32005,32006 e 32007 de 15 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Ltda, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, por meio de sua representante legal a senhora Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora da Carteira de Identidade nº 1155392 SSP/TO e CPF nº 919.232.041-49.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022

PROCESSO Nº: 2022025289

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ nº 06.285.410.0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 26 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIO DO TERMO: FABIANA APARECIDA GOMES

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 202200661 firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	20/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022070411 firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Massadeira

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	20/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2022, Processo nº 2022070749 firmado com a empresa F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Mesa de Tênis e Pebolim

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	22/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2022, Processo nº 202206889 firmado com a empresa F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Quadro Branco.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	22/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado

pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2022, Processo nº 2022070413 firmado com a empresa F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de TV.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	413013071	22/12/2022
SUPLENTE	Adelson Martins dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2022.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2022

PROCESSO Nº: 202200661.
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lígia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 17.410,00 (dezesete mil quatrocentos e dez reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº.202200661
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lígia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2022

PROCESSO Nº: 2022070411.
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lígia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSADEIRA.
VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2022070411
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lígia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2022

PROCESSO Nº: 2022070749.
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lígia Sales Pereira Ramos.
CONTRATADA: F.A.DOS SANTOS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE TÊNIS E PEBOLIM.
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2022070749
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lígia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio do seu representante legal o Senhor (a) Francisca Alves dos Santos, CPF nº 710.055.281-87 e portador do RG nº 0000601.149 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2022

PROCESSO Nº: 202206889.
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lígia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: F.A.DOS SANTOS-ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 202206889
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 710.055.281-87 e portadora do RG nº 0000601.149 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO Nº: 2022070413.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.
 CONTRATADA: F.A.DOS SANTOS-ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022070413
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.1109.4441 natureza de despesa: 33.50; 30 fontes: 001000360, 001000361, 001000365, 001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: F.A.DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Senhora Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 710.055.281-87 e portadora da RG nº 0000601.149 SEJSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

PROCESSO: 2020022385
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: OI S/A
 OBJETO: Termo Aditivo n.º 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2021, Prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2020022385.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 18 de janeiro de 2024.
 RECURSOS: Dotação Orçamentária 8600.10.122.8001-8422, Elemento de Despesa: 33.90.40, previsto na fonte 1.500.1002, nota de empenho nº 28555 e 28558.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2020022385, Parecer nº 1.414/2022/SUAD/PGM e Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, inscrito no CPF sob o n.º 217.448.688-16. Empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

PROCESSO: 2020022385
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Termo Aditivo n.º 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2021 - Prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC e 0800, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2020022385.

ADITAMENTO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 18 de janeiro de 2024.

RECURSOS: Dotação Orçamentária 8600.10.122.8001-8422, Elemento de Despesa: 33.90.40, previsto na fonte 1.500.1002.

BASE LEGAL: Processo n.º 2020022385, Parecer nº 1.414/2022/SUAD/PGM e Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, inscrito no CPF sob o n.º 217.448.688-16. Empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os arts. 5º, 6º, 17 e 19, e acrescenta o Art. 19-A na Portaria n.º 34, de 27 de julho de 2021, que designa os responsáveis técnicos por empreendimentos da Secretaria Municipal da Habitação, no âmbito municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo Art. 71, incisos I e III da Lei orgânica do Município, e com fulcro no Art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 17 e 19 da Portaria nº.34, de 27 de julho de 2021, publicada no DOMP nº 2.787, de 27 de julho de 2021, que designa os responsáveis técnicos por empreendimentos da Secretaria Municipal da Habitação, passam a vigorar com as redações a seguir;

“Art. 5º – Ficam designados os servidores, SAMIA CARVALHO MAMEDE, matrícula nº 312.691 e suplente WILLIANA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 413.019.365, ambas Assistentes Sociais, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 480.650-15/2019 – Empreendimento Recanto Araras I;

Art. 6º - Ficam designadas os servidores GISELLE CARMO MAIA, matrícula nº 162.221 e suplente WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS, matrícula nº 413.041.351, ambos Pedagogos, lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato Caixa nº 0408.392-70/2017 – Empreendimento Vertical Residence North II;

Art. 17 – Ficam designados os servidores RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº 413.020.698, Assistente Social e suplente JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 413.041.352, Pedagoga, lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0048.259-53/2019 – Empreendimento Jardim Vitória II;

Art. 19 Ficam designados os servidores CASSIA MARINA REGIS, matrícula nº 413.041.464 e suplente MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 413.041.458, ambas Pedagogas, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0352.759-44/2011, Empreendimento Santo Amaro – PMCMV; “ (NR)

Art. 2º É acrescentado o Art. 19-A à Portaria 34/2021, de 27 de julho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 19-A – Ficam designados os servidores MIRYAN ALMEIDA DE LIMA LUIZ, matrícula nº 413.020.697, Pedagoga e suplente, APOLIANA RIBEIRO SOUSA, matrícula nº 413.020.697, Assistente Social, lotada na Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA n.º 0301.596-64/2009, – Empreendimento Recanto da Ilha.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Fabio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2021, processo administrativo nº: 2020.058.584.

OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado, obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na área de graduação em Serviço Social da UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - POLO DE PALMAS – TO. ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 04/01/2022 passando para 04/01/2025.

BASE LEGAL: Parecer 1.403/2022/SUAD/PGM e a Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 251359 – SSP/TO; CONTRATADO: A empresa UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - POLO DE PALMAS – TO, inscrita no CNPJ/MF N.º 38.733.648/0001-40, com sede na Avenida 104 Sul Ruas SE 05, Palmas - TO, CEP: 77.020.018, neste ato representado pelo LUCAS LINO COELHO, portadora do RG nº 17099494 SSP-MT, inscrita no CPF nº 105.290.796-23. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 379, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 15, situado à Alameda 05, Conjunto QD-06 da Quadra ASRSE 55, com área de 1.300,00 m² e Lote 17, situado à Alameda 05, Conjunto QD-06 da Quadra ASRSE 55, com área de 1.300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Alameda 05, Conjunto QD-06 da Quadra ASRSE 55, com área de 2.600,00 m², objeto do processo nº 2022058532, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 382, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado na Alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m² e Lote 05-B, situado na Alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022070585, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 385, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado na Rua 20, quadra 100, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Rua 20, quadra 100, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 225,00 m² e Lote 09-B, situado na Rua 20, quadra 100, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2022068129, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 386, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 05, situado à Alameda 02, QR-08 da Quadra ARSE 41, com área de 430,30 m² e Lote 03, situado à Alameda 02, QR-08 da Quadra ARSE 41, com área de 430,30 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 02, QR-08 da Quadra ARSE 41, com área de 860,60 m², objeto do processo nº 2022071389, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10, situado à Alameda 18, QI-04 da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² e Lote 11, situado à Alameda 18, QI-04 da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A situado à Alameda 18, QI-04 da Quadra ARSO 52, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2022066275, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado na Rua 05, conjunto QI 18, da quadra ARSO 32, com área de 445,92 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, situado na Rua 05, conjunto QI 18, da quadra ARSO 32, com área de 213,42 m² e Lote 24-B, situado na Rua 05, conjunto QI 18, da quadra ARSO 32, com área de 232,50 m², objeto do processo nº 2022049285, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 390, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 180,00m² e Lote 14-B, situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2021030482, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 422 de 14 de dezembro de 2021, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Alameda 03, conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 65, com área de 1.209,24 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Alameda 03, conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 65, com área de 572,51 m², Lote 17-B, situado à Avenida LO-13, conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 65, com área de 273,81 m² e Lote 17-C, situado à Avenida LO-13, conjunto QI-01, da Quadra ASR SE 65, com área de 362,92 m², objeto do processo nº 2021054577, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado na Alameda 36, conjunto QI 28, da quadra ARSO 52, com área de 702,99 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado na Alameda 36, conjunto QI 28, da quadra ARSO 52, com área de 238,59 m², Lote 06-B, situado na Alameda 08, conjunto QI 28, da quadra ARSO 52, com área de 248,72 m² e Lote 06-C, situado na Alameda 08, conjunto QI 28, da quadra ARSO 52, com área de 215,68 m², objeto do processo nº 2022066575, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 15, conjunto QI 40, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 15, conjunto QI 40, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 07-B, situado na Alameda 15, conjunto QI 40, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022073422, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 13, situado à Alameda 10, QI 11 do Loteamento Orla 14, com área de 855,00 m² e Lote 14, situado à Alameda 10, QI 11 do Loteamento Orla 14, com área de 855,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Alameda 10, QI 11 do Loteamento Orla 14, com área de 1.710,00 m², objeto do processo nº 2022070901, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado na Alameda 02, conjunto QI 16, da quadra ARSO 43, com área de 484,86 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Alameda 02, conjunto QI 16, da quadra ARSO 43, com área de 242,44 m² e Lote 16-B, situado na Alameda 02, conjunto QI 16, da quadra ARSO 43, com área de 242,42 m², objeto do processo nº 2022065651, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 396, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração de área do Lote 01, Alameda 03, Conjunto Q 01, da Quadra ALC SO 141 C, rratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rratificação de área em memorial descritivo e em projeto, do Lote 01, Alameda 03, Conjunto Q 01, da Quadra ALC SO 141 C, nesta capital: Onde lê-se: " Lote 01, Alameda 03, conjunto Q 01, da quadra ALCSO 141 C, com área de 728,63m²", leia-se: " Lote 01, Alameda 03, conjunto Q 01, da quadra ALCSO 141 C, com área de 321,88m²". Esta alteração, objeto do processo nº 2022027140, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 364/2022/SEDURS/GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

**PORTARIA Nº 400/GAB/SEDUSR,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 34 da Lei nº 2.299, de 28º de março de 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 006/2022, referente ao Processo Nº 2022067928, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.072.474/0001-23 que diz respeito a adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2022 para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades desta pasta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.049.846
SUPLENTE	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

**PORTARIA Nº 401/GAB/SEDUSR,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 34 da Lei nº 2.299, de 28º de março de 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 006/2022, referente ao Processo Nº 2022067928, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.010.127/0001-00 que diz respeito a adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2022 para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades desta pasta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691
SUPLENTE	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.049.846

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
OBJETO: Adesão de ata de Registro de preço nº 001/2022, proveniente do pregão eletrônico para registro de preços nº 081/2021, referente a aquisição de água mineral
BASE LEGAL: CVR nº 1796/2021/SETCI/CGM, Parecer nº 1.290/2021/SUAD/PGM Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo Administrativo nº 2022067928
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º 692.XXX SSP/DF e CPF sob o nº XXX.080.XXX-91 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, com sede na Quadra ASR SE 95 Alameda 4, 912 Sul SN – Plano Diretor Sul doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MADIAN PONTES NUNES, portador do RG n.º 939.571 SSP/TO, e CPF/MF nº 056.220.191-25
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura
VALOR: R\$ 4.437,60 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

RECURSO: Funcional Programática: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Sub Grupo: 700 - Gêneros alimentícios / Fonte de Recurso: 15000000000103 - Recurso Próprio CO / Ficha: 20223815 / Nota de Empenho n.º 30962.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
OBJETO: Adesão de ata de Registro de preço nº 001/2022, proveniente do pregão eletrônico para registro de preços nº 081/2021, referente a aquisição de água mineral
BASE LEGAL: CVR nº 1796/2021/SETCI/CGM, Parecer nº 1290/2021/SUAD/PGM Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo Administrativo nº 2022067928
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º 692.XXX SSP/DF e CPF sob o nº XXX.080.XXX-91 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 Norte, Av. LO 10 nº21 Lote 16 Sala 02 - Plano Diretor Norte, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jucyanna Mary Braga, portador do RG n.º 423.083 SSP/TO, e CPF/MF nº 900.196.011-15
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura
VALOR: R\$ 1.473,00 (mil quatrocentos e setenta e três reais).
RECURSO: Funcional Programática: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Sub Grupo: 700 - Gêneros alimentícios / Fonte de Recurso: 15000000000103 - Recurso Próprio CO / Ficha: 20223815 / Nota de Empenho n.º 30963.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 75/2022/SEDES, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.253 – DSG, de 02 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 024/2021 firmado com Vicente Filho Soares - ME, referente ao Processo nº 2021044917, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na manutenção, Conservação e Limpeza da piscina do Parque do Idoso.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Eudes Dias Silva Júnior	312021
Suplente	Nadia Luzia Alves Miele	413049439

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a execução dos serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN RIBEIRO BRITO
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo a Aditivo Nº 001, ao Termo de Fomento Nº 02/2021, para ficar consignada a Prorrogação do prazo do Termo de Fomento a partir da data de sua assinatura até 01 de fevereiro de 2023, que tem como objeto o projeto "CONECTA VOZES" Conectando o direito à comunicação e participação de crianças e adolescentes, fortalecendo suas vozes e promovendo o exercício da cidadania, sendo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consoante as condições e especificações expressas no processo nº 2021037454, com base no que faculta o Art. 55, da Lei 13.019/2014.
BASE LEGAL: Processo nº 2021037454, e nos termos da Lei nº 13.019/2014.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, a partir da data de sua assinatura, até o dia 01 de fevereiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, residente e domiciliada nesta capital denominada CONCEDENTE, e de outro lado o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE, CNPJ nº 08.941.567/0001-74, neste ato representada pelo senhor APRÍCIO JOSÉ DA SILVA RAMOS VARANDA, CPF nº 08.941.567/0001-74, doravante denominada Proponente, residente nesta capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 93/2022-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022034156, para contratação de caminhão com cesto aéreo duplo e motorista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 19/2022 do Processo 2022038219, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.619.014/0001-00, com sede à Avenida LO 14, Quadra 503 Norte, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para contratação de caminhão com cesto aéreo duplo e motorista:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Osmael de Souza Leite	132991

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 095/2022-STT/SESMU,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa comissão técnica, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Credenciamento nº 001/2019 –realizado em 02 de junho de 2020, referente ao Processo nº. 2017060572 que tem por objeto a prestação dos serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis removidos ou recolhidos a qualquer título no pátio de veículos da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana na cidade de Palmas/TO;

Resolve:

Art. 1º Designar os Agentes de Trânsito e Transporte para comporem a Comissão Técnica, sob a presidência do primeiro, para análise e procedimentos administrativos da Resolução do CONTRAN n. 623/16 que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB”:

I – Antônio de Jesus Pereira Gama, matrícula nº 413020627;

II – Daniel Pereira Da Silva, matrícula nº 413020622;

III – Zuilton Ferreira Chagas, matrícula nº 306811.

Art. 2º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente ao Leiloeiro credenciado, bem como, aos demais órgãos da Administração Pública, em atividades necessárias para a realização do leilão.

Art. 3º Fica a Gerência de Controle e Liberação de Veículos a disposição da comissão para auxiliar nas atividades pertinentes ao leilão.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação do Parecer Técnico final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de caminhão com cesto aéreo duplo e motorista.
BASE LEGAL: Processo nº 2022034156 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 1200.15.451.5000.4578
Natureza de Despesa: 3.3.90.39/9905
Fonte de Recursos: 17520000090103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, iniciar no dia 1º de janeiro de 2023, com duração de 12 meses, podendo haver prorrogação, nos termos da legislação. Havendo atraso no certame, ensejando na assinatura do contrato em data posterior a 1º de dezembro de 2022, o objeto será entregue à CONTRATANTE em até 30 dias após a assinatura do contrato, com duração até o fim do exercício financeiro do ano em que iniciar a prestação do serviço, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.619.014/0001-00, com sede à Avenida LO 14, Quadra 503 Norte, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 04/2022**

PROCESSO Nº: 2022019247 (Volumes I e II)
ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELLI.

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 04/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviço de coffee break, para atender o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 1º.01.2023 a 30.06.2023, a contar de seu vencimento.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Processo nº 2022019247 (Volumes I e II).

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, CEP nº 77.006-014, Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/ nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO, através da sua Presidente ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na 208 Norte, Alameda 11, Lote 12, Centro, Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1.056 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 06 de setembro de 2022, portadora do CPF nº 644.445.111-68 e RG nº 63371 – SSP/TO e por outro lado, a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.336.485/0001-09, com sede na 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77023-555, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.155.392 SSP/TO, CPF nº 919.232.041-49, residente e domiciliada na Rua 22 S/N Quadra 60, Lote 17, Jardim Aurenly IV, CEP 77060-022, Palmas-TO.

